



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 629 DE 24 DE MAIO DE 1989

"Dispõe sobre a denominação de área no 1º Distrito do Município de Rio das Flores".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "BAIRRO JUVENAL CESAR", a área compreendida entre o entroncamento das Estradas RF-1 com a RJ-145 até a entrada da Fazenda da Bandeira, de propriedade do Sr. Geraldo Ribeiro de Novaes, no perímetro urbano do 1º Distrito de Rio das Flores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de maio de 1989.

ELIAS KALIL RISTUM
-Prefeito Municipal-